



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 04 dias do mês de março de 2021 teve início às 14h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar José de Anchieta, situada na Rua Tiradentes, nº313, Bairro Campinho, Município de Pinheiro, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
RANIERE COSTA RODRIGUES	C.E JOSÉ DE ANCHIETA	GESTOR GERAL	(98)984692383	ranierecr@yahoo.com.br
MOCENILDO MORAES DE OLIVEIRA	ASS Q.POV. LACRAL E ESPÍRITO SANTO	REPRESENTANTE	(98)984599659	mm.nildo@yahoo.com.br
CLEA SIMONE OLIVEIRA SOEIRO	C.E JOSÉ DE ANCHIETA	SUPLENTE DE SECRETÁRIA	(98)9881594	Cleasoeiro41@gmail.com
KLECIMARY ARAUJO OLIVEIRA	C.E JOSÉ DE ANCHIETA	GESTORA AUXILIAR	(98)988656722	klecyaraujoo@hotmail.com
SINVAL SOARES SILVA	C.E JOSÉ DE ANCHIETA	TESOUREIRO	(98)983226470	Profsinvalbiogmail.com
LANA PRISCILA BARBOSA PEREIRA	C.E JOSÉ DE ANCHIETA	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES	(98)991896250	lanabp27@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21046719	C.E JOSÉ DE ANCHIETA	01.918.488/0001-01	RUA TIRADENTES, 313 B. CAMPINHO

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPIRITO SANTO

CNPJ: 05.196.711/001-05

Município/UF: PINHEIRO-MA

Composição Societária: COMUNIDADES QUILOMBOLAS PELO PNRA: 51

Participação Relativa: 92,73%

Demais Agricultores: 2- Participação Relativa: 3,64%

Pescadores: 2 – Participação Relativa: 3,64%

Resultado da Composição Societária:

Número de Titulares com DAP Reconhecida pelo PNRA: 55;

Participação relativa 100%

**ASSOCIAÇÃO Sem DAP: 0 Participação Relativa 0%**

E a que preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compras de Gênero Alimentícios para Alimentação

Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21046719	C.E JOSÉ DE ANCHIETA	01	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPIRITO SANTO
21046719	C.E JOSÉ DE ANCHIETA-AEE	01	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPIRITO SANTO
21046719	C.E JOSÉ DE ANCHIETA-EJA	01	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPIRITO SANTO
21269823	C.E JOSÉ DE ANCHIETA -ANEXO I - DE SANTA SOFIA	01	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPIRITO SANTO
21270007	C.E JOSÉ DE ANCHIETA -ANEXO III - FORTTALEZA	01	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS POVOADOS DE LACRAL E ESPIRITO SANTO

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:



- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Cléa Simone Soeiro, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Luiz Costa Fabricius*
2. *Miguel da Silva*
3. *Wesley Manoel Viveiro*
4. *Diana Pires da Barbosa Pereira*
5. *Cléa Simone Caixeta Soeiro*
6. *José Carlos Magalhães*